

ANEXO II
Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.1 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
1	31/01 a 28/02/2020	Ação: OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
2	02 a 05/03/2020	Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado (novatos e veteranos); ii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG Importante <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
3		Ações: Processamento e Análise de MATRÍCULA ON-LINE

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.1 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
	02 a 06/03/2020	Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
4	09 a 10/03/2020	Ação: RE-MATRÍCULA Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de matrícula online definido no Item 2 deste calendário; iii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG Importante 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
5	09 a 11/03/2020	Ações: Processamento e Análise de RE-MATRÍCULA Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
6	MARÇO/2020	Ação: INÍCIO DAS AULAS Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto aos seus discentes
OBSERVAÇÃO GERAL Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPESQ.		

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.2 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
1	16/03 a 31/07/2020	Ação: OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
2	03 a 07/08/2020	Ação: MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado (novatos e veteranos); ii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG Importante 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis. 2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
3	03 a 10/08/2020	Ações: Processamento e Análise de MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
4	11 a 13/08/2020	Ação: RE-MATRÍCULA Quem realiza: i) discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE; ii) discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período de matrícula online definido no Item 2 deste calendário; iii) “alunos especiais”, de acordo com os requisitos estabelecidos por cada PPG Importante 1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada , pelo estudante, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.

PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> – 2020.2 CALENDÁRIO GERAL DE MATRÍCULAS		
		2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono de curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.
5	11 a 14/08/2020	Ações: Processamento e Análise de RE-MATRÍCULA Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs)
6	AGOSTO/2020	Ação: INÍCIO DAS AULAS Observação: cada PPG deverá definir o dia de início das aulas e dar ampla divulgação junto aos seus discentes
OBSERVAÇÃO GERAL Conforme as normas vigentes, os procedimentos relacionados à pós-graduação <i>stricto sensu</i> e os calendários de matrículas serão disciplinados e implementados pela PROPESQ.		

EDITAL Nº 91 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SELEÇÃO PARA COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em conformidade, com normas referentes à adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública, Processos Seletivos e Concursos Públicos envolvendo candidatos (as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), abre inscrições aos interessados(as) em participar, na condição de voluntários(as), das Comissões de Heteroidentificação.

1. OBJETIVO

Formação de Comissões de Heteroidentificação para validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) inscritos(as) no sistema de cotas para pretos(as) e pardos(as) no Sistema de Seleção Unificada – SISU, processos seletivos e concursos públicos na UFPE.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser Membro da Comunidade Universitária da UFPE

A Comissão deve ser composta por servidores(as) (docentes e técnicos) em atividade ou aposentados(as), bem como estudantes regularmente matriculados(as), maiores de 18 anos.

2.1.1. Com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo comprovada mediante participação em:

- a) grupos de pesquisa, movimento sociais negros, coletivos ou outras instâncias congêneres dedicados às relações étnico-raciais; ou,
- b) seminário, oficina ou curso sobre a temática étnico-raciais.

2.2. Membro da Sociedade Civil

Pessoa vinculada a Grupo de pesquisa, Movimentos Sociais Negros, Coletivos ou outras instâncias congêneres dedicada às relações étnico-raciais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **04 a 09/12/2019**, por meio do link disponível na página oficial da UFPE.

3.2. Para os/as interessados(as) que não dispuserem de acesso à internet, a Biblioteca Central da UFPE, disponibilizará computadores, para que seja efetuada a inscrição, de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h.

3.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao email: heteroidentificacao.ufpe@gmail.com.

3.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido.